



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63



**PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00001 CP**

PARECER nº: 0403/2018

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

FINALIDADE: Análise de legalidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios do Agricultor Rural Familiar destinado a Merenda Escolar 30% da Municipalidade de São Domingos do Capim, ano 2018, através do Programa PNAE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São Domingos do Capim/PA.

O processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios do Agricultor Rural Familiar destinado a Merenda Escolar 30% da Municipalidade de São Domingos do Capim, ano 2018, através do Programa PNAE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São Domingos do Capim/PA.

O procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei nº8.666/93, art. 24, X.

É o relatório.

I- Do Controle Interno

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de Controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63

garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação de serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

II- Do procedimento

Nas matérias sobre aquisição de gêneros alimentícios sucedidos da Agricultura Familiar, encontra-se disciplinada, no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, o qual determina que, o mínimo, 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assim observamos que o procedimento adotado nesse processo cumpriu os requisitos.

Observamos que no processo foram observados os principais legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade eficiência, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos, bem como constam no autos os seguintes documentos:

- 1-** Solicitação de abertura de licitação feita pela Prefeitura Municipal;
- 2-** Declaração de adequação orçamentaria e financeira assinada pela Gestora Municipal;
- 3-** Autorização da Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63



- 4- Minuta do Edital;
- 5- Parecer opinativo da Procuradoria Municipal aprovando a Legalidade do procedimento;
- 6- Publicações;
- 7- Edital;
- 8- Propostas
- 9- Ata de realização da chamada Pública;
- 10- Proposta da Contratação direta;

III- Conclusão

Visto isto, ultimamos que, para que seja garantida a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº8.666/93 e Lei Federal nº 11.497/09 e ainda pelo melhor interesse público, por esta o procedimento preenchido dos requisitos legais, manifesto-me pela homologação do resultado.

Este parecer não elide nem respalda qualquer irregularidade, não detectada na presente análise, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do
Capim/PA, 15 de Março de 2018


Ellem Santana da Silva
Controladora Interna do Município
Decreto nº 006/2017/GP/PMSDC